

Lei nº 104, de 17 de janeiro de 1953.

Cria três escolas Municipais e autoriza as respectivas instalações.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, do Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a criar três escolas municipais, sendo uma no lugar denominado Simão, outra no lugar Riachinho no distrito sede e a terceira e ultima nesta cidade, à rua do cruzeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas pela verba orçamentária destinada à Educação Pública, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 17 de janeiro de 1953.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário